

Assunto: ARP nº 049/2025 - PE nº 063/2025 - Dispensa de Assinaturas - Formalismo Moderado!

Data: segunda-feira, 10 de novembro de 2025 às 09:02:57 Horário Padrão de Brasília

De: licitacao@ouvidor.go.gov.br

Para: lmdistribuidora.medicamentos@hotmail.com, licitacao@vianut.com.br, licitacaovianut@gmail.com, licitacao01@santedistribuidora.com.br

Anexos: ARP.pdf, image.png

Bom dia, Senhores.

Considerando a necessidade de agilidade na finalização do processo, a Administração resolve pela aplicação do princípio do formalismo moderado, dispensando a assinatura das Empresas na referida ata.

O envio da Ata de Registro de Preços nº 049/2025 - anexo, assinada pela Secretária Municipal, legitima a todos os fornecedores registrados para a entrega dos produtos - quando solicitado, cientificando a todos de suas obrigações, conforme declarações e demais atividades praticadas na plataforma eletrônica durante todo o andamento do processo.

Solicito a todos a confirmação e ciência do aqui registrado!

Atenciosamente,

Marcel Augusto Marques.

Departamento de Licitações e Contratos.

